



EDITAL DE SELEÇÃO – 2018.1
Universidade Federal de Campina Grande — UFCG
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica — PPgEE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFCG, de acordo com a Resolução nº. 03/2016 – Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFCG torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado, obedecendo às seguintes disposições:

1. Das inscrições

As inscrições serão feitas na Coordenação do PPgEE (COPELE), nos dias úteis compreendidos entre **09 a 21 de novembro de 2017**, nos horários de 08h00 as 11h30 e de 14h00 as 17h00. Serão aceitas solicitações de inscrição enviadas por meio dos **Correios**, na modalidade **SEDEX** e postadas até o dia **21 de novembro de 2017**, sendo condicionado ao candidato **envio de cópia digital (PDF) da documentação para o e-mail: copele@dee.ufcg.edu.br** (O envio digital não exclui a necessidade da postagem via correios, pois só será validada a inscrição mediante chegada da documentação no PPgEE). Logo após a postagem, o candidato deverá enviar o código de rastreamento para o para o e-mail: copele@dee.ufcg.edu.br.

Podem se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior, com carga horária mínima de **3.600 horas** em Engenharia Elétrica ou áreas afins, a critério do Colegiado do Programa ou alunos desses cursos com possibilidade de conclusão antes do início do período letivo 2018.1.

Não poderão participar da seleção ex-alunos formalmente desligados do PPgEE por mais de uma vez.

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ver instruções no verso do formulário)
- b. Carta de autoavaliação, escrita pelo candidato, com exposição de motivos para realizar estudos avançados, contendo no máximo 02 (duas) laudas (somente para o doutorado);
- c. Proposta de plano de trabalho para permitir a identificação temática no momento da indicação do orientador, a ser designado pela comissão de seleção. Caso não exista compatibilidade temática com docentes disponíveis para orientar, a candidatura será glosada;



- d. Históricos escolares dos cursos concluídos com indicação oficial do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA); caso contrário, o CRA será estimado pela comissão de seleção, o qual não poderá ser contestado. O CRA mínimo é 7,0.
- e. Cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação (caso na época da inscrição, o candidato não tenha concluído o curso de graduação, ele deverá apresentar documento, comprovando estar em condições de concluí-lo antes do início de suas atividades no PPgEE);
- f. Curriculum Vitae com cópia dos documentos comprobatórios;
- g. Planilha de avaliação preenchida; a planilha está disponível na página junto ao edital; além das informações relacionadas a formação pessoal/profissional, o candidato deverá fornecer o conceito/nota decorrente da avaliação dos cursos de graduação (realizada pelo MEC com o CPC acessível a partir de <http://emec.mec.gov.br>) e pós-graduação (realizada pela CAPES e a nota disponível em <http://www.capes.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/8557-divulgado-o-resultado-da-1-etapa-da-avaliacao-quadrinial-2017>);
- h. Uma (01) fotografia 3x4 recente;
- i. Cópia da carteira de identidade (RG) para candidatos brasileiros ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso (CNH não é válida);
- j. Cópia do CPF;
- k. Quitação das obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- l. Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação e de qualificação profissional, se for o caso;
- m. Resultado da avaliação do ENADE, caso realizado;
- n. Declaração da empresa ou órgão público conveniente com a universidade, indicando o candidato, se for o caso.

Observações:

- 1) O candidato deverá organizar a documentação para ser enviada, preferencialmente, na ordem citada acima;
- 2) Na ausência ou na insuficiência de algum documento discriminado anteriormente, a inscrição será INDEFERIDA pelo PPgEE.
- 3) Os documentos dos candidatos não selecionados ficarão disponíveis na Secretaria do PPgEE para retirada, pelo prazo de até três meses após o período de matrícula.



2. Das Áreas de Concentração e Áreas de Pesquisa

O candidato deve escolher uma área de concentração e uma linha de pesquisa dentre as seguintes que compõem o Programa:

- **Processamento da Energia:**
 - Sistemas Elétricos (SEL)
 - Eletrônica de Potência e Máquinas Elétricas (EPM)

- **Processamento da Informação**
 - Engenharia de Computação (ECP)
 - Eletrônica e Telecomunicações (ETL)
 - Instrumentação Eletrônica, Controle e Automação (INC)

3. Da homologação da Inscrição

Finalizado o prazo para recebimento dos documentos, as inscrições serão homologadas. No caso de candidatura para o doutorado, serão indeferidas as inscrições relacionadas com professores que não disponham de cotas para orientação (para consulta sobre disponibilidade de orientação, contatar os professores ou coordenação do curso).

4. Da Seleção

Os candidatos serão selecionados e classificados nas categorias:

- a) Como aluno regular em tempo integral, com possibilidade de obtenção de bolsa de estudo, de acordo com a conveniência e disponibilidade do PPgEE;
- b) Como aluno regular, sem possibilidade de obtenção de bolsa de estudo;
- c) Como aluno especial.

Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção que utilizará os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos inscritos serão ordenados a partir de uma pontuação que considera curriculum vitae, histórico escolar, avaliação do ENADE, avaliação da CAPES, carta de autoavaliação e plano de trabalho.

Um candidato é dito selecionado se a Comissão de Seleção considera que o candidato tem condições para ser admitido no programa. Um candidato é dito classificado se ele for selecionado e se na área de concentração e linha de pesquisa pretendida houver vagas disponíveis. Os candidatos selecionados e não classificados podem ser admitidos quando houver vagas na área de concentração/linha de pesquisa pretendida ou podem pleitear sua classificação numa outra área de concentração e linha de pesquisa.



5. Das Vagas e Bolsas de Estudo

Serão oferecidas para os cursos de mestrado e de doutorado, respeitando a capacidade de absorção de cada uma das 05 (cinco) linhas de pesquisa do PPgEE. As vagas oferecidas estão distribuídas, por capacidade da área conforme apresentado na Tabela 1.

Encontram-se disponíveis na secretaria do PPgEE, a relação dos docentes do programa e sua capacidade de absorção de novos candidatos para o período 2018.1.

Tabela 1 - Vagas por capacidade da área

Linhas de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Sistemas Elétricos (SEL)	06	03
Eletrônica de Potência e Máquinas Elétricas (EPM)	06	04
Engenharia de Computação (ECP)	04	02
Eletrônica e Telecomunicações (ETL)	08	02
Instrumentação Eletrônica, Controle e Automação (INC)	01	01

Os candidatos selecionados e classificados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva, poderão receber bolsas de estudos desde que satisfaçam os critérios de concessão do PPgEE, da UFCG (Res. 06/2016-CSPG), sob a disponibilidade de cotas de bolsas por parte dos órgãos financiadores.

As bolsas de estudos concedidas têm vigência de até 24 meses para o mestrado e de até 48 meses para o doutorado. A concessão e manutenção da bolsa requer que o aluno apresente bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

O Colegiado do PPgEE, após análise das sugestões da Comissão de Seleção, poderá recomendar a análise do desempenho acadêmico candidato/aluno por um período de seis meses, como critérios de concessão de bolsa, respeitando a disponibilidade de vagas e a oferta de bolsas pelos órgãos financiadores.

6. Da divulgação dos Resultados

O resultado do processo seletivo será divulgado eletronicamente até o dia **22/12/2017** na página do DEE – www.dee.ufcg.edu.br e por e-mail do candidato.

7. Comissão de Seleção

Maurício Beltrão de Rossiter Corrêa – **Coordenador**
Alexandre Cunha Oliveira
Alexandre Jean René Serres



Angelo Perkusich
Antonio Marcus Nogueira Lima
Benemar Alencar de Souza
Cursino Brandão Jacobina
Damásio Fernandes Júnior
Edson Guedes da Costa
Francisco Marcos de Assis
Glauco Fontgalland
Núbia Silva Dantas Brito
Raimundo Carlos Silvério Freire
Wamberto José Lira de Queiroz
Washington Luiz Araújo Neves

8. Das Disposições Gerais

Os candidatos deverão enviar a documentação para:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica –
COPELE/CEEI/UFCG
Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó – Caixa Postal 10053
CEP 58429-970 - Campina Grande - PB.

Para informações e dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com o PPgEE por:

- E-mail: copele@dee.ufcg.edu.br
- Telefone: (83) 2101-1049 ou (83) 2101-1015.